



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR N.º: 39/2020.**

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa ALBERTO BOGONI NETO ME, autorizado através do Processo n.º 006/2020, Licitação n. 003/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
CNPJ-MF n.º. 82.827.148/0001-69  
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA:** Empresa: ALBERTO BOGONI NETO ME  
CNPJ-MF n.º. 23.910.332/0001-09  
Endereço: Av Marechal Costa e Silva, 157  
Centro – Pinheiro Preto SC  
Representada por: Alberto Bogoni Netto

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 003/2020 datado de 24 de janeiro de 2020 e homologado em data de 17 de fevereiro de 2020, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Acometer a empresa o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR – UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO de Pinheiro Preto, para o Ano Letivo de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, PREÇO E DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens e respectivos preços:

LOTE N.º 09 R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), consistente nos seguintes produtos e preços unitários:

LOTE 09					
<b>Cereal do tipo granola</b> , embalagens de 250g até 1Kg. Isento de gordura trans. Composição média por porção de 40g: até 20mg de sódio e no mínimo 2g de fibras.	NATURALE	35	Kg	20,50812	717,78
<b>Cereal matinal com açúcar</b> , flocos de milho com açúcar, do tipo "Sucrilhos". Embalagens de até 1 Kg. Composição nutricional (média) por porção de 30g: 110Kcal, 12g de açúcares e 200mg de Sódio.	NATURALE	40	Kg	23,7975	951,90
<b>Cereal matinal de milho sabor chocolate</b> , enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos	ALCAFOODS	40	Kg	24,8825	995,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.					
<b>Cereal Infantil para complementar alimentação da criança</b> , cereal infantil tipo "Mucilon" sabores mistos: arroz, milho, multi cereais e arroz com aveia. Latas de 400g ou sachês de 230g.	MUCILON	10	Kg	31,40007	314,00
<b>Semente de linhaça</b> , embalagens de 200g até 500g. Produto não moído. Sementes inteiras, contendo 3g de fibras por porção de 15g.	JUREIA	2	Kg	21,43675	42,87
<b>Semente de gergelim</b> , embalagens de 200g até 500g. Produto não moído. Sementes inteiras.	NATURALE	2	Kg	25,08187	50,16
<b>Aveia em flocos</b> , flocos finos, embalagens de 250g até 500g, contendo em média 3g de fibras por porção de 30g. Isento de sódio e gordura trans.	NATURALE	8	Kg	17,53127	140,25
<b>Proteína texturizada de soja</b> , tamanho médio e isento de sódio. Embalagens de 400g até 1 Kg.	JASMINE	6	Kg	56,41252	338,48
<b>Farinha de aveia</b> , contendo em média, por 50g de porção, 3g de fibras e até 15g de sódio. Embalagens de 250g até 500g.	NATURALE	10	Kg	18,37312	183,73
<b>Farinha láctea</b> , embalagens de 250g até 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes.	NUTRIMENTA	10	Kg	28,55341	285,53
				<b>Total lote 09:</b>	4.020,00

LOTE N.º 11 R\$ 17.570,00 ( dezessete mil quinhentos e setenta reais), consistente nos seguintes produtos e preços unitários:

LOTE 11					
<b>Suco concentrado sabor de uva</b> , embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento, e não serão aceitos sucos integrais e de menor rendimento.	SABORE	60	Lts	30,85898	1.851,54
<b>Suco integral (natural) diversos sabores</b> , embalagens de até 2 litros, com rendimento de 1 porção de suco e até 9 porções de água.	SUCONELLI	15	Lts	14,87285	223,09



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente, bem como data de fabricação e prazo de validade.					
<b>Bebida Láctea fermentada (diversos sabores)</b> , embalagens de 1 litro. Composição nutricional (média) por porção (30g): 130 Kcal, 3,4g gorduras totais e no máximo 1g de gordura trans. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	TIROL	800	Lts	5,7910	4.632,80
<b>logurte sem lactose (diversos sabores)</b> , garrafinhas de 170 ml sabores diversos.	TIROL	30	Lts	9,59948	287,98
<b>Leite integral UTH Longa Vida</b> , embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura.	TIROL	2500	Lts	3,21283	8.032,08
<b>Leite sem lactose</b> , caixas de 1 litro. Produto sem lactose, mas não a base de soja.	TIROL	100	Lts	4,45305	445,31
<b>Leite de soja original sem sabor</b> , caixas de 1 litro. Produto sem lactose, a base de soja.	TIROL	8	Lts	7,53895	60,31
<b>Manteiga</b> , de 1ª qualidade, sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 gramas.	TIROL	80	Und	8,60340	688,27
<b>Requeijão cremoso tradicional</b> , embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente. Embalagem com 200 gramas.	TIROL	100	Und	5,64445	564,445
<b>Creme de leite pasteurizado (nata)</b> , embalagem em potes de polietileno de plástico, contendo 300g. Cor: branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. O prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada.	TIROL	100	Und	7,8417	784,17
				<b>Total lote 11:</b>	<b>17.570,00</b>

LOTE N.º 12 R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), consistente nos seguintes produtos e preços unitários:

LOTE 12					
<b>Carne bovina – Acém</b> , cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor	AGN	150	kg	19,48179	2.922,27



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.					
<b>Carne bovina – músculo – fresca</b> , cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	AGN	150	kg	16,50444	2.475,67
<b>Carne bovina – coxão mole – bife de 1ª. – fresca</b> , cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	SEARA	120	Kg	25,764	3.091,68
<b>Carne bovina moída de 1ª – fresca</b> , cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	SEARA	500	Kg	19,34286	9.671,43
<b>Carne bovina do tipo bisteca de 1ª – fresca</b> , embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	SEARA	100	Kg	22,43929	2.243,93
<b>Carne bovina – Costela</b> , cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	AGN	100	Kg	19,68028	1.968,03
<b>Coxa e sobrecoxa de frango picado</b> , congeladas, embalagens de até 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	AGN	380	Kg	8,00907	3.043,45
<b>Drumete de frango</b> , congeladas, embalagens de até 1kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	AGN	300	Kg	12,32623	3.697,87
<b>Peito de frango sem osso tipo sassami</b> , produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Observação: Não serão	AGN	360	Kg	13,06064	4.701,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.					
<b>Carne de frango moída</b> , congelada, isenta de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagem plástica, transparente, flexível, atóxica e resistente. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	AGN	200	Kg	13,36830	2.673,66
<b>Filé de tilápia</b> , acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	AGN	80	Kg	33,44556	2.675,64
<b>Linguixa calabresa</b> , congeladas, embalagens de até 1kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	LACTO VALE	30	Kg	21,99269	659,78
<b>Carne do tipo Linguicinha</b> , embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	SULITA	100	Kg	15,21426	1.521,43
<b>Carne suína do tipo bife suína – fresca</b> , embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	AGN	100	Kg	13,48739	1.348,74
<b>Carne lombo fatiado</b> , carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	AGN	150	Kg	13,82483	2.073,72
<b>Carne suína moída</b> , carne suína tipo iscas, preparadas de cortes suínos. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	AGN	80	Kg	14,21188	1.136,95
<b>Carne suína do tipo costelinha suína – fresca</b> , embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	ZANELLA	150	Kg	15,69063	2.353,59
<b>Salsicha do tipo hot dog</b> , temperatura de conservação -12º. C. Embalagens de 5 kg, apresentando selo do SIF e no máximo 700mg de Sódio e 9g de gorduras totais por porção (50g = 1 unidade de salsicha).	PERDIGÃO	100	Kg	11,40326	1.140,33
				<b>Total lote 12:</b>	<b>49.400,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

LOTE N.º 13 R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), consistente nos seguintes produtos e preços unitários:

LOTE 13					
<b>Presunto fatiado</b> , embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.	LACTO VALE	70	Kg	24,50116	1.715,08
<b>Queijo fatiado</b> , embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.	LACTO VALE	70	Kg	33,37022	2.335,92
<b>Queijo ralado do tipo parmesão</b> , embalagens individuais de 200g, contendo até 250 mg de sódio por porção (10g).	CRIOULO	15	Kg	87,26685	1.309,00
				<b>Total lote 13:</b>	<b>5.360,00</b>

Devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias, orçamento 2020:

Órgão: 2000 PODER EXECUTIVO  
Unidade: 2003 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição  
Programa: 10 Alimentação Escolar  
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar

2.1 O pagamento será efetuado até o 5º após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

**Parágrafo primeiro.** Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo quarto.** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da entrega, os produtos não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**3.1 O contrato vigorará da data da assinatura do contrato até 31/12/2020, ou em data anterior, caso haja a entrega total dos produtos.**

3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na unidade escolar do Município, ***de forma parcelada e de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, através da Nutricionista.***

3.3 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.

3.4 Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos, na forma da legislação em vigor;

3.5 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

3.6 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados e etiquetados adequadamente para aferição e controle pelos manipuladores de alimentos;

3.7 Os produtos deverão ser entregues à pessoa designada pela Secretaria de Educação, ou seja, as merendeiras responsáveis pela cozinha das escolas, **SEMPRE** no primeiro horário da manhã (até às 9:00 horas). As frutas serão utilizadas, normalmente, a partir das quartas-feiras, e as verduras, a grande maioria, a partir das segundas-feiras;

**CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
3. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**Parágrafo Segundo.** O CONTRATANTE efetuará a fiscalização, o acompanhamento na execução do contrato por meio do Gestor/Fiscal do Contrato (Secretária da Educação), devendo esta fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

## Capital Catarinense do Vinho

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

- I. Efetuar as vendas em conformidade com o Edital e este contrato;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- III. Relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
- IV. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- V. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- VI. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
- VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.
- VIII. Entregar produtos/Gêneros de ótima qualidade.

**5.2 Os produtos consumíveis não poderão ter prazo de validade inferior a 5 (cinco) meses, salvo outro prazo estabelecido pelo fabricante.**

**5.3 Os produtos alimentícios deverão ser entregues em embalagem industrial e original, com etiqueta de registro perante o Ministério da Agricultura, vedada qualquer manipulação, bem como não poderão estar rasgadas, amassadas e com ferrugem.**

**5.4 Fica vedada a entrega de frango e/ou qualquer produto de origem animal "caipira". A carne bovina deverá possuir atestado e registro de inspeção sanitária (SIF).**

**5.5 As Frutas e verduras deverão apresentar ótima qualidade – Frutas com maturação “no ponto” e verduras e legumes “frescas”.**

### **CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

### **CLAUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº **003/2020**, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

7.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

## CLÁUSULA NONA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**A Secretária de Educação atuará como gestora do contrato, devendo FUNCIONAR como fiscal, a servidora Thaís Mariani Bee.**

## CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 17 de fevereiro de 2020

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA  
ALBERTO BOGONI NETO ME

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF: